

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2025 PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO
PREPARATÓRIO - PROJETO SUPERAÇÃO, PARA O ENEM DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

A Prefeitura do Município de Porto Velho, por meio da Secretaria Municipal de Educação torna público, as Normas do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas no “Projeto Superação – Curso preparatório para o ENEM da Prefeitura do Município de Porto Velho”, para interessados que tenham concluído o Ensino Médio ou a concluir no ano letivo de 2025.

O Curso preparatório do **Projeto Superação** será constituído de duas fases de ingresso, distribuídas em igual período de execução: **primeira fase de 10/03 a 26/06/2025** e a **segunda fase no período de 14/07 a 14/11/2025**. De acordo com o cronograma de realização da prova do **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM**, haverá duas semanas especiais de aulas, conforme as disciplinas das áreas de conhecimento (**03 a 07 de novembro de 2025 – Linguagens Códigos e suas Tecnologias e Ciências Humanas e suas Tecnologias, 10 a 14 de novembro de 2025 – Matemática e suas Tecnologias e Ciências da Natureza e suas Tecnologias**).

1. Das VAGAS para o Curso

1.1. O Processo Seletivo, de que trata o presente Edital, destina-se à seleção de candidatos na 1ª fase para o preenchimento de 350 (trezentas e cinquenta) vagas para o **Curso preparatório gratuito para o Enem da Prefeitura do Município de Porto Velho**, distribuídas, conforme quadro abaixo:

ZONA	PÓLO	Nº DE ALUNOS	DIAS/HORÁRIOS
Norte	EMEF Pedro Batalha	100	De Segunda a Sexta Das 19h às 22h
Centro	Biblioteca Municipal Francisco Meireles	50	
Leste	EMEIEF Voo da Juriti	100	
Sul	EMEF Joaquim Vicente Rondon	100	
TOTAL		350	

1.2 Ao servidor da Prefeitura do Município de Porto Velho fica assegurada a reserva de **5%** das vagas, cujo critério de seleção obedecerá às regras previstas no presente edital, ficando esclarecido que os servidores públicos municipais **necessitarão apresentar documento comprobatório de vínculo**;

1.3 No caso das vagas descritas no item 1.2, caso não sejam, na sua totalidade, preenchidas, as mesmas serão disponibilizadas para os demais candidatos, obedecidas às regras do presente edital.

1.4 As vagas descritas no item 1.2, do presente edital estão contidas no quantitativo final descrito no item 1.1 deste edital.

2. DAS Inscrições

2.1 O Processo Seletivo será coordenado em todas as suas etapas pela Comissão de Seleção, designada por Portaria pelo Titular da Secretaria Municipal de Educação.

2.2 As inscrições da 1ª fase serão realizadas no período de 17 a 25 de fevereiro de 2025 e a 2ª fase de 30 de junho a 04 de julho de 2025, das 19 h às 21h30 nos Polos abaixo:

•**Polo Pedro Batalha**, situado na Rua Alba, 5972, Aponiã;

•**Polo Vão Da Juriti**, na rua Antônio Fraga Moreira, 2833, bairro JK II;

•**Polo Joaquim Vicente Rondon**, situado na R. Garopaba, 2615, Bairro COHAB;

•**Polo Francisco Meirelles**, Rua Dom. Pedro II, 826 – Centro

2.3 OS REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.3.1 Os requisitos necessários para candidatar-se a uma vaga são:

I. Pessoas em vulnerabilidade social: família com renda mensal total familiar não superior a 03 (três) salários mínimos.

II. Preferencialmente ser inscrito no **CadÚnico**

III. Ser beneficiário de Programa de Transferência de Renda

IV. Egressos de escolas públicas ou particulares (bolsistas);

V. Ensino Médio completo ou que estejam cursando o último ano;

VI. Não possuir nível superior;

2.3.2 No ato da inscrição o candidato deverá:

a) Preencher o formulário de pedido de inscrição (entregue no local da inscrição);

b) A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato. Salvo os casos dos portadores de necessidades especiais e menor de idade.

c) Apresentar documentos originais: Carteira de Identidade, CPF, comprovante de renda e comprovante de residência.

d) Em caso de ser funcionário da Prefeitura de Porto Velho, deverá apresentar comprovante de vínculo.

2.4 A Comissão Organizadora da seleção do **Pré-Enem** comprovará todas as informações e poderá indeferir as inscrições que não confirmam com os dados prestados pelo candidato.

2.5 Ao inscrever-se, o Candidato concordará plenamente com todas as condições estabelecidas no presente edital.

3. DIVULGAÇÃO

3.1 – Os resultados serão divulgados nos polos no horário de funcionamento do **Projeto Superação**;

3.2 – O resultado do Processo Seletivo referente a 1ª fase será divulgado no dia **21 de fevereiro de 2025** conforme o item 3.1;

3.3 – Em caso de não preenchimento das vagas haverá uma nova chamada conforme o item 3.1.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Os critérios de seleção serão os seguintes:

a) Comprovar menor renda;

b) Preferencialmente ser inscrito no **CadÚnico**;

c) Ser beneficiário de Programa de Transferência de Renda;

d) Egressos de escolas públicas ou particulares (bolsistas);

e) Ensino Médio completo ou que estejam cursando o último ano;

f) Moradia alugada/cedida;

g) Cursou/cursando em escola particular;

4.2 Serão selecionados os candidatos que somarem a maior pontuação acompanhando os requisitos de inscrição, de acordo com os critérios do item 4.1.;

a) Pontos – 8

b) Pontos – 6

c) Pontos – 5

d) Pontos – 4

e) Pontos – 3

f) Pontos – 2

g) Pontos – 1

4.3 Critérios de desempate:

I. Não ter sido desistente em edições anteriores;

II. Maior idade.

5. DAS MATRÍCULAS NO CURSO

5.1. A matrícula dos candidatos classificados na 1ª chamada será realizada nos dias 24 a 26 de fevereiro de 2025, das 19h às 21h30 nos Polos, onde foi feita a inscrição, conforme o item 4 deste Edital.

5.2. – No ato da matrícula é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos originais que serão validados pelo servidor público presente.

a) RG;

b) CPF;

c) Comprovante ou Declaração de renda;

d) Comprovante de residência;

e) Comprovante de escolaridade;

5.3 – No caso de não preenchimento das vagas em 1ª chamada, será efetuada a divulgação dos selecionados da 2ª chamada dia 27 de fevereiro de 2025.

5.4 – As Matrículas da 2ª chamada serão realizadas nos dias 06 de março e 07 de março de 2025.

6. DO REMANEJAMENTO E DAS VAGAS REMANESCENTES

6.1. As vagas geradas pelo não comparecimento de candidatos classificados ou pelo não atendimento às exigências para a matrícula, serão preenchidas de imediato pelos candidatos da lista de espera, obedecendo **rigorosamente** à ordem de classificação;

6.2. Caso seja necessário, as vagas ainda remanescentes serão preenchidas de acordo com a lista de espera;

6.3. A Comissão do Processo Seletivo reserva-se o direito de promover o preenchimento de vagas existentes, ficando sob a responsabilidade da mesma a realização da convocação dos candidatos.

6.4. Havendo vagas ociosas a qualquer tempo, a Comissão do Processo Seletivo abrirá o processo de manifestação de interesse.

7. DO CURSO

7.1. O Curso Preparatório para o **Enem – Projeto Superação Pré-Enem Municipal**, será realizado em duas edições;

•1ª Edição: 10 de março a 27 de junho de 2025;

•2ª Edição: 14 de julho a 14 de novembro de 2025.

7.2. A qualquer tempo, o aluno perderá o direito de participar do curso:

a) Se for constatada a inobservância do que determina o Edital;

b) Se obtiver 3 (três) faltas consecutivas sem justificativa legal ou 5 (cinco) faltas alternadas mensal sem justificativa legal;

c) Por indisciplina em sala de aula, conforme item 4 do **Termo de compromisso** assinado pelo aluno no ato da matrícula.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das condições estabelecidas para o processo, tais como se encontram aqui definidas.

8.2. A inexatidão ou falsidade documental de acordo com o Art.297doCódigo Penal, ainda que verificada(s) posteriormente à realização do processo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

8.3. - A Coordenação do **Curso preparatório para o Enem Municipal** se dá o direito de utilizar imagens (fotografias, filmagens e outras) feitas durante o curso, para fins de divulgação, sem qualquer ônus ou obrigações para com os candidatos que forem fotografados ou filmados.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, de acordo com as normas pertinentes.

Porto Velho/RO, 07 de fevereiro de 2025.

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:915F557F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/02/2025. Edição 3926

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>